

ALEX
YORIOK
A:1036

Assinado de forma digital por ALEX
YORIOK:1036
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=AUTORIDADE CERTIFICADORA
DA JUSTICA - AC-JUS, ou=CERT-JUS
INSTITUCIONAL3, ou=TRIBUNAL
REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO-
TRF3, ou=SERVIDOR, cn=ALEX
YORIOK:1036
Data: 2012.02.10 17:16:26 -02'00'



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO Edição nº 31/2012 – São Paulo, segunda-feira, 13 de fevereiro de 2012

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 6574, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea “F”, da Constituição da República, combinado com o artigo 21, inciso XVII, alínea “g”, do Regimento Interno deste Tribunal, e no Processo Administrativo nº 13343/10-SEGE, resolve:

REVOGAR, a pedido, a partir de 16/01/2012, a remoção concedida à servidora **MARIA CRISTINA MAZZANATTI**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, por meio da Portaria nº 6211, de 30/11/2010, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 02/12/2010, Caderno Administrativo, página 02, alterada pela Portaria nº 6542, de 22/12/2011, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 23/12/2011, página 09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Desembargador Federal
Presidente

PORTARIA Nº 6565, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para adiar de 20/6 a 19/7/12 para 2/7 a 31/7/12 as férias do E. Desembargador Federal Dr. MÁRCIO JOSÉ DE MORAES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PORTARIA Nº 6566, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, em parte, a Portaria nº 6508/11-Pres para interromper a partir de 6/2/12, por absoluta necessidade de serviço, as férias do Excelentíssimo Desembargador Federal Dr. FAUSTO MARTIN DE SANCTIS, marcadas para 16/1 a 14/2/12.

ROBERTO HADDAD
Presidente

PROVIMENTO Nº 344, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a jurisdição das 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o decidido no expediente nº 008/2011- ASOM,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a jurisdição das 2ª e 38ª Subseções Judiciárias do Estado de São Paulo, remanejando as cidades de Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales de Oliveira e São Joaquim da Barra da 38ª para a 2ª Subseção Judiciária.

Art. 2º Alterar o Provimento nº 211, de 13 de dezembro de 2000, alterado pelo Provimento nº 316, de 21 de setembro de 2010, ambos deste Conselho, ficando as Varas Federais de Ribeirão Preto - 2ª Subseção Judiciária - com jurisdição sobre os municípios de Altinópolis, Barrinha, Batatais, Bebedouro, Brodósqui, Cajuru, Cássia dos Coqueiros, Cravinhos, Dumont, Guariba, Guataporã, Ibitiúva, Jaboticabal, Jardinópolis, Luis Antônio, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Pirangi, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis, Ribeirão Preto, Sales de Oliveira, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Joaquim da Barra, São Simão, Serra Azul, Serrana, Sertãozinho, Taiaçu, Taiuva, Taquaral, Terra Roxa, Viradouro e Vista Alegre do Alto.

Art. 3º Alterar o Provimento nº 316, de 21 de setembro de 2010, deste Conselho, remanesecendo às Varas Federais de Barretos - 38ª Subseção - jurisdição sobre os municípios de Aramina, Barretos, Buritizal, Colina, Colômbia, Guaíra, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Jaborandi e Miguelópolis.

Art. 4º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ROBERTO HADDAD
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 465, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera a estrutura organizacional da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, *ad referendum*,

CONSIDERANDO o disposto no art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal, que trata da competência dos Tribunais quanto à organização das secretarias e serviços auxiliares de sua própria estrutura e dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO a Resolução nº 102, de 14/04/2010, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a localização das Varas Federais criadas pela Lei nº 12.011/2009;

CONSIDERANDO a Resolução nº 123, de 28/10/2010, do Conselho da Justiça Federal, que destinou cargos efetivos e funções comissionadas às Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais,

R E S O L V E:

Art. 1º Destinar, provenientes da Lei nº 12.011/2009, um cargo de Analista Judiciário e um cargo de Técnico Judiciário à Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, especializando-os em Área Judiciária e Área Administrativa, respectivamente.

Art. 2º Criar, na estrutura organizacional da Turma Recursal, a Seção de Apoio à Turma Recursal, destinando, proveniente da Lei nº 12.011/2009, uma função comissionada FC-5, Supervisor.

Art. 3º Estabelecer a estrutura organizacional da Turma Recursal do Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul, consoante previsto nos artigos anteriores, conforme segue:

Órgão	Sigla	Código
TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL	TR02	kj.000
Quadro de Servidores		
Cargos Efetivos	Quantidade	
Analista Judiciário - Área Judiciária	4	